

Da inumação à Santa Missa: testamentos de padres da Capitania da Paraíba do Sul (século XVIII)

BRUNNO DE SOUZA BARROS GUIMARÃES¹

Resumo

Este trabalho tem como objeto de análise testamentos² ditados por padres que atuaram na Capitania da Paraíba do Sul, no século XVIII, com ênfase nas disposições dos legados e na preocupação desses testadores em colocar suas almas no caminho da salvação. É possível notar que, à semelhança do que ocorriam com as pessoas leigas, os testamentos dos padres também demonstram as angústias do testador diante da morte, manifestada pela preocupação com o cumprimento dos ritos funerários que visavam à salvação da alma, assim como a ostentação do *status* social do morto. Este estudo visa, portanto, destacar os rituais que antecediam o enterramento, os lugares de inumação, os tipos de mortalha e a distribuição dos bens e legados como disposição de última vontade ditadas pelos padres.

* * *

Este trabalho faz parte de um projeto de iniciação científica que desenvolvo no Curso de História do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes da Universidade Federal Fluminense. Este artigo pretende analisar a importância da preparação para o “*bem morrer*”, os rituais fúnebres utilizados para a inumação e o medo da condenação eterna por parte dos padres que atuaram na sociedade colonial da Capitania da Paraíba do Sul, durante o século XVIII. Para análise deste estudo utilizamos como fontes registros de óbitos encontrados no arquivo da Cúria da Diocese de Campos dos Goytacazes e testamentos de padres sob a guarda do Arquivo Público da mesma cidade. Neste trabalho serão analisados os testamentos dos padres Manoel Paiva Ponte de Macedo e Pedro Marques Durão.

Os testamentos são documentos nos quais podemos colher informações sobre a religiosidade dos seus autores, como os santos e anjos de devoção, irmandades as quais

¹ Universidade Federal Fluminense, orientado pelo Prof. Dr. Márcio de Sousa Soares e bolsista de Iniciação Científica do CNPq.

² Segundo Bluteau testamento é “uma declaração de ultima vontade e disposição de seus bens depois da morte, lançada em papel por tabelião, em presença de testemunhas, segundo as formalidades do direito, que as leis ou costumes locais ordenam”. BLUTEAU, Raphael. Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

pertenciam, ritos que eram realizados no momento da morte dos testadores e distribuição de legados. Por meio destes documentos, os fiéis suplicavam a interseção dos santos e da Virgem Maria, distribuía seus bens, praticavam caridade (deixando doações para ordens religiosas, órfãs pobres, donzelas e afilhados), solicitavam expressivos números de missas em sufrágio pelas suas almas e pelas almas do purgatório, escolhiam a mortalha e o lugar em que queriam ser sepultados, resolviam assuntos pendentes (como pagamentos de dívidas) e emendavam erros, como o reconhecimento de filhos ilegítimos (SANT'ANNA, 2006).³

Os registros de óbitos são utilizados como fontes indispensáveis para a composição de base documental, pois, se por um lado o registro de batismo era a porta para se entrar na igreja e na sociedade, por outro o registro de óbito era a porta de saída. Por meio da análise dos registros de óbito tem-se a possibilidade de verificação das condições de sepultamento, dos rituais utilizados, tipos de mortalhas e locais de inumação.

O local onde os padres eram enterrados é um dos pontos que analiso, pois nos revela o prestígio social e eclesiástico dos sacerdotes, na medida em que, quanto mais próximo do altar ou da sepultura de um santo ou mártir (sepulturas *ad sanctos*) maior seria a chance de salvação. Segundo Philippe Ariès:

“A localização mais procurada e mais dispendiosa é o coro, perto do altar onde se diz a missa, onde o padre recita o confiteor. Essa é, sem dúvida, a razão do enterramento apud ecclesiam: o sacrifício da missa de preferência à proteção dos santos [...].

Ocorria que nem sempre se dizia a missa paroquial no altar, por esta razão estes testador quer ser inumado “[...] na capela onde se diz a missa paroquial”. (ARIÈS, 1989, p. 83)

Exemplo disso é registro de óbito do Vigário João Clemente que exerceu seus serviços na Igreja Matriz de São Salvador.

Aos cinco dias do mês de mil setecentos e cinquenta e três, faleceu da vida presente com seu solene testamento, ao dar o sacramento o reverendo vigário colado desta Igreja Matriz da Vila de São Salvador João Clemente e foi encomendado e enterrado, por mim vigário da vara nesta mesma dita matriz na sepultura da capela

³No caso específico dos padres, não era possível o reconhecimento legal de paternidade, visto que contrariava o voto de castidade para religiosos e o celibato no caso de padres seculares. Por isso, de acordo com a legislação eclesiástica os filhos de padres eram considerados sacrílegos. (LOPES, 1998).

*lho que lhe era devida o que enterrei com solenidade que era devida a sua pessoa e caráter e para constar fiz este termo em que [...] assinei [...].*⁴ [o grifo é meu].

É importante ressaltar que, ao contrário do que acontecia com os leigos, o ritual de sepultamento de padres era normatizado pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. O artigo 827 do Título XLVII das *Constituições* determinava:

[...] que sendo o defunto sacerdote, ou clérigo, seja seu corpo revestido nos vestidos comuns de que usava e com loba⁵ ou roupeta comprida, e por cima dela com vestidura sacerdotal ou clerical congruentes a sua ordem, na forma seguinte. Se o defunto for sacerdote, sobre a dita loba ou roupeta irá revestido com amicto, alva, cordão, manípulo, estola e planeta, (como quando qualquer sacerdote se prepara para dizer missa), com barrete na cabeça, cálix, ao menos de cera ou pau, inclinado sobre o peito; poderá, porém, ter em casa e levar pelo caminho cálix de prata da Igreja emprestado, e, ao tempo, que houver de ser sepultado lhe tirarão e porão de cera ou pau. (VIDE, 2010, p.310)

Ao consultar os registros de óbitos de padres, pude observar que essas orientações não eram descritas, o que não significa dizer que não fossem cumpridas, uma vez que esses registros paroquiais eram os mais incompletos.

Embora os pedidos de rituais fúnebres registrados nos testamentos demonstrem o medo da condenação eterna, que não livrou nem mesmo os padres da dita Capitania, pode-se perceber que, assim como os leigos, eles também temiam a hora da morte, e é este medo da condenação que fazia do testamento um instrumento indispensável para o “bem morrer”.

Não causa estranheza que um leigo se preocupasse com a salvação de sua alma e distribuição de legados. A princípio, poderia causar admiração que um sacerdote tivesse a mesma preocupação em colocar sua alma no caminho da salvação, por se tratar da principal figura religiosa de uma freguesia, responsável pela assistência sacramental aos leigos.

Entretanto é preciso levar em consideração que tanto na Idade Média quanto na Era Moderna boa parte dos membros da igreja não abraçava o sacerdócio motivado por uma vocação exclusivamente religiosa: havia interesses políticos para aqueles que alcançavam a alta hierarquia eclesiástica, prestígio e poder, mobilidade social, estratégias familiares para evitar a pulverização do patrimônio via herança, assim como o acesso ao patrimônio material

⁴ Registro de óbito do padre João Clemente. Localização: Arquivo da Cúria da Diocese de Campos.

⁵ Vestido escolástico antigo consta de túnica aberta que sobrepõe por diante sem mangas, e de uma capa talar, também era vestido de dó antigo. (BLUTEAU, 1789)

acumulado pela Igreja. Vale lembrar que a administração e usufruto dos bens de uma paróquia ou a ela legados ficava a cargo dos sacerdotes. Sendo assim, não é de espantar, conforme a historiografia tem demonstrado fartamente, que muitos padres não mantivessem uma conduta moral rigorosamente de acordo com os preceitos da Igreja.

Como nos mostra Ronaldo Vainfas, no livro *Confissões da Bahia*, o exemplo do padre Frutuoso Álvares que confessou ao visitador ter cometido “[...] a torpeza dos tocamentos desonestos com algumas quarenta pessoas pouco mais ou menos [...]” (VAINFAS, 2005).

Podemos então dizer que, não é de admirar que esses padres também temessem a morte, por diversos motivos, seja pelo pecado da luxúria que tanto assombrava a todos diante da aproximação do instante derradeiro ou por outros pecados que suas consciências acusassem.

Percebo que, assim como os leigos, os sacerdotes também se preocupavam com a disposição de seus bens, legados pios e temiam o inferno. O medo de morrer de um leigo, portanto não era maior do que o de um simples padre, vigário ou bispo.

Ao analisar ordem com que eram feitos os testamentos, percebemos que esses sacerdotes também seguiam a estrutura sugerida pelo Estevam de Castro, no *Breve Aparelho*[...].⁶ Este foi o caso, por exemplo, de Manoel Paiva Ponte de Macedo⁷, que redigiu seu testamento em oito de abril de 1763, sentindo-se “velho e enfermo”. Ele faleceu como sacerdote do hábito de São Pedro; era natural da ilha de Santa Maria onde tinha bens com os quais se ordenou; filho legítimo de Domingos de Fontes Velho e de Francisca de Paiva Pontes.

Encomendou a sua alma à “santíssima trindade que a criou”, não pedindo a intercessão de seus santos de devoção. Entretanto, como doação pia, fez questão de deixar à “[...] Senhora Santana para o seu altar trinta mil réis, que se darão ao Reverendo Pároco”, assim como legou à “[...] Capela de São Gonçalo a imagem do Senhor Santo Cristo e um tapete”.⁸

⁶ CASTRO, Estêvão de, S.J. fl. 1575-1639, *Breve aparelho, e modo facil pera ajudar a bem morrer hum christão, com a recopilção da materia de testamentos & penitencia, varias oraçoes devotas, tiradas da Escritura Sagrada, & do Ritual Romano de N. S. P. Paulo V. / Composto pello Padre Estevão de Castro...* - Acrescentado nesta segunda impressão pello mesmo autor. - Em Lisboa : por Mattheus Pinheiro : a custa de Adrião de Abreu, 1627.

⁷ Arquivo Público de Campos – Testamento de Manoel Paiva Ponte de Macedo (sem catalogação).

⁸ Idem.

Pediu aos seus testamenteiros que seu corpo fosse enterrado na Igreja Matriz da Vila de São Salvador junto à sepultura do defunto Padre Manoel de Vasconcelos (do qual era testamenteiro e herdeiro) ao pé da grade da parte do evangelho, deixando para isto quarenta mil réis para a fábrica da dita Matriz.

Como não tinha herdeiros, o padre Manoel Paiva Ponte de Macedo sentiu a necessidade de determinar detalhadamente o destino de seus bens. Nesse aspecto, é necessário levar em conta as disposições contidas nas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* referentes à feitura de testamentos pelos clérigos. Conforme o título XXXVII, §774:

“Ainda que pelo direito Canônico era proibido aos clérigos e Beneficiados testarem dos bens adquiridos em razão das Igrejas e Benefícios, contudo, por antigo e universal costume do Reino e de toda a Espanha e França, de consentimento e ciência dos Sumos Pontífices e Prelados, está introduzido que os clérigos e Beneficiados possam testar dos frutos e bens que adquiriram em razão de suas Igrejas e Benefícios, deste arcebispado, que são côngruas tão tênues que escassamente bastão para a parca sustentação de um Clérigos.” (VIDE, 2010; p.294)[o grifo é meu]

No entanto, ao contrário da justificativa contida nas *Constituições* sobre os poucos recursos provenientes das côngruas, alguns sacerdotes acumularam um patrimônio bastante expressivo para a época, a exemplo do que consta no testamento mencionado padre Manoel Paiva. Ele possuía bens com os quais se ordenou na freguesia de Santa Bárbara, no Reino. Na Vila de São Salvador, ao final da vida, ele dispunha de umas casas onde vivia; três baús dois grandes e um pequeno; uma arca; dois bofetes de jacarandá; um leito de jacarandá com seus acessórios; doze tamboretas de madeira; dois bancos de encosto; um caixão e uma caixa que servem para farinha; uma bacia grande de arame; um tacho grande; outro pequeno; um caldeirão de cobre; uma alavanca; um facão grande novo; um guarda-roupa de caixeta sem portas; um armário com a louça nova de estanho e da Índia; roda de mandioca; dezesseis alqueires de feijão vermelho; uma imagem de Senhor Cristo e outra de Nossa Senhora da Conceição; “um sítio com casas de vivenda e suas benfeitorias, no qual tenho as lavouras de milho, feijões, mandiocas que se acharem exceto as de meus escravos”. No dito sítio possuía três capados; uma roda de mandioca; dois fornos de cobre; um tacho grande e dois pequenos; um coco de cobre; um garrafão grande e um pequeno; uma chocolateira nesta Vila e louça de estanho de minha serventia; uma caixa que serve de farinha; uma canoa grande com corrente e

cadeado; dois rolos de feno com cem varas; um potro; umas cabeças de gado em sociedade; doze enxadas; oito foices; seis machados; um facão; uma espingarda; quatro castiçais de estanho; treze escravos; uma dúzia de facas com cabos de prata; uma dúzia de garfos; uma dúzia de colheres tudo de prata marcos com dois P.P.; uma dúzia de facas com cabo de prata sem marca; uma salva de prata da moda com 280 oitavas; uma colcha toda bordada; roupa branca; uma peça de pano de algodão; um pano fino novo.

Como se vê, o padre Manoel Paiva era senhor de uma fortuna considerável, provavelmente em larga medida resultante da acumulação de bens legados à Igreja como obra pia pelos fiéis.

Além desses bens móveis e de raiz, verifiquei que parcela da fortuna do referido padreira composta por diversos créditos que possuía nas mãos de seu rebanho: Antônio da Silva Esteves, José Soares, o Capitão Antônio Teixeira Nunes o empréstimo sete mil réis; Ignácio Álvares de Barcelos, Reverendo Padre Félix Álvares de Barcelos, Antônio Mendes Senra vinte e três mil réis; José Nunes de Barcelos, Manoel dos Santos Rocha, João Batista Gonçalves, Reverendo Padre Manoel Antunes Santiago, Sebastião da Cunha, José Ribeiro da Costa, Caetano Manoel da Mota Ferraz, Capitão Luiz Pinto de Queiroz, Leandro de Souza Tavares, Luiz Pereira Sampaio, Capitão Manoel Gomes de Oliveira, Pedro Manhães Barreto, José Martins da Mota, Ricardo de Seabra, Félix Vicente da Silva, Agostinho João Passos duzentos e cinquenta mil réis; Domingos Fernandes da Costa, Manoel Lopes da Mota, Francisco Pereira de Faria, testamenteiro do defunto Domingos Álvares Peçanha sete mil e trezentos e sessenta réis; Reverendo Padre Amaro da Silva Carneiro novecentos e sessenta réis; Caetano de Souza duas patacas. Dentre as pessoas que lhe deviam, encontramos João Fernandes Antônio que não tinha efetuado o pagamento de duas capelas de missas, assim como Licenciado Antônio Cardoso que devia de resto de cera que comprou para o enterro de sua mulher para o qual já havia pagado cinco patacas. Outros registros de dívidas ativas relacionadas à prestação de serviços eclesiais podem ser facilmente observados em testamentos de padres.⁹

Embora o padre Manoel Paiva tivesse vários credores, ele também possuía várias dívidas: quarenta e tantos mil réis a José Martins da Mota referente à anuidade da irmandade;

⁹ Cf. APC – Testamento do Pedro Marques Durão.

cento e quarenta e quatro mil e seiscentos réis de restos de missas que fora destinadas ao Padre Vigário João Clemente; quatrocentos mil réis e vinte e oito mil réis a Tereza de Jesus por compra de umas cabeças de gado; a João Fernandes Antônio, ao Licenciado Manoel Fernandes e a José Lopes Pimentel os testamenteiros deveriam pagar o que constam e aos herdeiros do defunto Padre Brás Lopes vinte e três mil réis.

É importante lembrar que as dívidas ativas e passivas revelam parte da rede de sociabilidade na qual o padre Macedo estava inserido na localidade, demonstrando parcela do prestígio social que ele gozava.

Gráfico: 01



OBS: os percentuais do gráfico não se referem aos valores das dívidas, mas à quantidade de pessoas envolvidas.

FONTE: Arquivo Público de Campos – Testamento de Manoel Paiva Ponte de Macedo (sem catalogação)

Na distribuição dos legados foi observado que a negra Tereza foi a principal beneficiada pelo padre. Ela recebeu a imagem de Nossa Senhora da Conceição, a cama, o leito, a roda de mandioca, o tacho grande e os dois mais pequenos, o coco de cobre, e louça de uso, como também um baú pequeno, uma arca grande, um banco de encosto, uma mesa de araribá e a pequena, e meia dúzia de tamboretas. Assim como “[...] Declaro que deixo forra

pelo amor de Deus a negrinha Paula filha de Tereza e peço a Joana Francisca pelo amor de Deus a queira ensinar como esta fosse filha sua”.¹⁰

Aos seus familiares, irmãos ou sobrinhos, foi deixado o patrimônio que tinha em sua pátria natal e a um primo chamado Manoel dos Santos Souza, que morava no Rio de Janeiro, deixou trezentos mil réis.

À sua alma fez questão de deixar capelas de missas, declarando “[...] que depois de pagas e satisfeitas as minhas dívidas e legados, e dadas às contas dos testamentos de que sou testamenteiro tudo o mais que restar de minha fazenda e bens se divida em duas partes, uma em missas por minha alma, e a outra pelas almas do purgatório.”¹¹

[...] conforme advertiu Philippe Ariès, é necessário considerar que a disposição dos bens materiais feita pelo moribundo era, acima de tudo, um dever de consciência. Como parte integrante dos ritos necessários à salvação da alma, a distribuição dos haveres não se reduzia a uma preocupação meramente mundana. Era, “antes de tudo, um ato religioso, embora não sacramental”¹². Uma verdadeira obrigação moral preparatória para o inevitável comparecimento do morto perante o Juízo Divino” (SOARES, 2009: 86).

A preocupação com a “Boa Morte” estava presente em todos os testamentos do século XVIII até meados do século XIX, incluído os testamentos feitos por sacerdotes. Como a recomendação feita pela Igreja Católica para que todo fiel, independente da sua fortuna, redigisse suas últimas vontades como um dos caminhos da preparação para a morte era cumprida por significativa parcela da população, os testamentos possibilitam identificar diferentes aspectos do cotidiano daquelas sociedades, já que representavam uma prestação de contas da vida do testador, a fim de alcançar a salvação da alma, colocando-a no caminho da redenção.

Por meio das análises destes testamentos que é possível perceber que o patrimônio acumulado em vida e distribuído pelo padre por meio do testamento não eram tão tênues como argumentavam as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Este estudo também nos permite observar o quão envolvidos com a sociedade estavam os sacerdotes do século XVIII, seja do ponto de vista secular por meio de relações econômicas de créditos ou

¹⁰ Arquivo Público de Campos – Testamento de Manoel Paiva Ponte de Macedo (sem catalogação).

¹¹ Idem.

¹² Cf. ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte* [...]. p. 209, v.1.

de débitos, ou do ponto de vista religioso por meio da assistência eclesiástica que, não raro, fazia deles senhores de grandes fortunas.

Bibliografia:

- ARIÈS, Philippe. *O homem diante da morte*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1989, 1 vol.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8v. Arquivo Municipal de Campos dos Goytacazes – Rio de Janeiro
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em Movimento. Fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 1998.
- LE GOFF, Jacques. *O nascimento do Purgatório*. Lisboa: Editorial Estampa. 1993.
- LOPES, E. C. *O revelar do pecado: os filhos ilegítimos na São Paulo do século XVIII*. São Paulo: Annablume, 1998, p. 69-79.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Testamentos de escravos libertos na Bahia no século XIX. Uma fonte para o estudo de mentalidades*. Publicações do Centro de Estudos Baianos, UFBA, 85, Salvador, CEB. 1979.
- REIS, João José. *A morte é uma festa: Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos*. Rio de Janeiro: Secretária Municipal de Cultura. 1997.
- SANT'ANA, Sabrina Mara. *A boa morte e o bem morrer: Culto, Doutrina, Iconografia e Irmandade Mineira (1721 a 1822)*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2006.
- SILVA, Emãnuel Luiz Souza. A espera da morte: Os testamentos e a sociedade colonial na Bahia dos séculos XVI e XVII. In *Historien – Revista de História; Petrolina out/abr. 2011*. p. 174 - 206.
- SOARES, M. S. *A remissão do cativo: a dádiva da alforria e o governo dos escravos nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*: Rio de Janeiro, Apicuri, 2009.
- VAINFAS, Ronaldo. *Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- VIDE, D. Sebastião Monteiro da. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Real Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1720.